

REGULAMENTO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

ARARANGUÁ/SC - BRASIL
JANEIRO/2019



SUMÁRIO

CONSIDERAÇÕES INICIAIS	2
REGULAMENTO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES	3
TABELA DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES	8
FICHA DE CONTROLE DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES	11

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Tendo em vista a proposta institucional de oferecer uma formação de excelência nos cursos de graduação e compreendendo que a trajetória das Atividades Complementares deve ser determinada pelo acadêmico – em razão da possibilidade do mesmo julgar o que mais contribuirá em sua formação – a Faculdade do Vale do Araranguá dispõe o seguinte regulamento, que orienta o enquadramento das atividades e suas respectivas carga/horárias. O acadêmico, embora possa criar seu rol de atividades, não pode deixar de realizar atividades diferenciadas, correspondentes ao Ensino, Pesquisa e Extensão, buscando o equilíbrio entre as mesmas.

A Carga total das Atividades Complementares será definida em cada Projeto Pedagógico dos Cursos (PPC), atendendo a Legislação vigente e funcionando como estratégia de flexibilização do Currículo. As Atividades Complementares da Faculdade do Vale do Araranguá buscam desenvolver no acadêmico o sentimento de autonomia, responsabilidade e participação em sua própria formação, sem deixá-lo desamparado quanto à realização da busca por tais atividades, mantendo a indissociabilidade entre Ensino, Pesquisa e Extensão, que poderão ocorrer dentro e fora dos muros da Instituição Educacional.

As atividades complementares podem ser entendidas como:

- **Atividades de Ensino:** Palestras, Seminários, Cursos, Oficinas, Semanas Acadêmicas, etc.
- **Atividades de Pesquisa:** Elaboração de Trabalhos de Iniciação Científica, horas concedidas à elaboração e publicação de comunicação escrita e/ou oral em jornais, revistas, periódicos científicos, meios eletrônicos, rádio e televisão.
- **Atividades de Extensão:** Atividades em geral (cursos, feiras, congressos, simpósios, expedições científicas, estágios extracurriculares, projetos, programas, serviços e outras ações) promovidas pela FVA, ou outras Instituições, que aproximem/integrem a comunidade da IES entre si (discentes, docentes e técnicos administrativos) ou com a comunidade em geral.

No quadro das Atividades Complementares apresentam-se sugestões de ações que poderão ser desenvolvidas pelo acadêmico no decorrer do Curso.

REGULAMENTO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Art.1º O presente Regulamento tem como finalidade repercutir sobre as Atividades Complementares que serão realizadas durante os Cursos Graduação da Faculdade do Vale do Araranguá, conforme legislação em vigor (CNE/CES-08/2007), da Câmara de Educação Superior que deu origem à Resolução n. 02 de 18/06/2007.

Art.2º O objetivo das Atividades Complementares é propiciar ao acadêmico, a aquisição de experiências diversificadas inerentes e indispensáveis ao seu futuro profissional, buscando aproximá-lo da realidade escola/mercado de trabalho, favorecendo a tomada de iniciativa, o relacionamento entre grupos e a convivência com as diferenças sociais.

Parágrafo-único. As Atividades Complementares constituem ações e componentes curriculares enriquecedores, abrangendo a prática de estudos e atividades independentes, transversais, opcionais, interdisciplinares, de permanente contextualização e atualização, devendo possibilitar ao acadêmico, vivências compatíveis com as relações de trabalho, estabelecidas ao longo do Curso, notadamente integrando-as às diversas particularidades Regionais e Culturais.

Art. 3º As Atividades Complementares têm a obrigatoriedade ditadas pelas Diretrizes Curriculares dos Cursos de Graduação e pela Lei 9394/96, que estabelece as Diretrizes Curriculares da Educação Nacional, em seu Art. 3º ressaltando a “valorização da experiência extraclasse”.

Art. 4º As Atividades Complementares compõem a integralização curricular, com carga horária inserida na Estrutura Curricular dos respectivos Cursos.

Art. 5º A realização das Atividades Complementares é de responsabilidade do acadêmico.

Art. 6º Os acadêmicos que ingressarem nos Cursos de Graduação da Faculdade do Vale do Araranguá por meio de transferência ou aproveitamento de estudos ficam sujeitos ao cumprimento da carga horária de Atividades Complementares, podendo solicitar à Coordenação de Curso o aproveitamento da carga horária atribuída pela Instituição de origem, observadas as seguintes condições:

a) As Atividades Complementares realizadas na Instituição de origem devem ser compatíveis com as estabelecidas neste regulamento.

b) Os acadêmicos com transferência de outros Cursos de Formação Superior poderão computar a carga horária das disciplinas que não foram convalidadas no processo de transferência.

c) A carga horária atribuída pela Instituição de origem para as Atividades Complementares realizadas, não poderá ser superior à conferida por este Regulamento, e devidamente assinada pelo responsável da Instituição de origem.

Art. 7º As Atividades Complementares devem ser desenvolvidas no decorrer do Curso, sem prejuízo da frequência e aproveitamento nas demais atividades do Curso.

Art. 8º O acadêmico fará solicitação, mediante Requerimento apresentado ao Coordenador de Curso para o cômputo da carga horária das Atividades Complementares, enquadradas na tabela disponibilizada neste documento.

Art. 9º O controle da carga horária cumprida pelo acadêmico nas Atividades Complementares deverá ser registrado em formulário específico das Coordenações dos Cursos, em duas vias.

Parágrafo Único. Após o registro feito pelo Coordenador do Curso, uma via será enviada à Secretaria Acadêmica, para registro no histórico do acadêmico.

Art.10 O aproveitamento da carga horária referente às Atividades Complementares será aferido pelos Coordenadores de Cursos, mediante comprovação de participação com frequência de 100% e assinado pelo mesmo.

Art. 11 Os acadêmicos formandos deverão apresentar a solicitação para o cômputo da carga horária de atividades até dez dias antes da colação de grau.

Art.12 As Atividades Complementares receberão registro de carga horária, conforme tabela abaixo, respeitando o máximo definido para cada grupo de Atividades.

Art.13 O Certificado de Comprovação de Participação em Eventos, deverá ser expedido em papel timbrado da Instituição ou órgão promotor, com nome, assinatura do responsável e respectiva carga horária.

Art. 14 O não cumprimento total da carga horária de Atividades Complementares pelo acadêmico, segundo estabelecido no Projeto Pedagógico do Curso impedirá o mesmo de Conclusão do Curso.

Parágrafo Único. O acadêmico terá prazo de 2 (dois) anos após a conclusão de todas as disciplinas curriculares para completar a carga horária de Atividades Complementares. Todavia, o acadêmico que não cumprir o prazo estabelecido perderá o direito de Colação de Grau.

Art. 15 As Atividades Complementares devem ser realizadas dentro ou fora da Faculdade do Vale do Araranguá, sempre sujeitas à comprovação, durante o respectivo semestre, incluindo-se férias e recesso escolar, respeitando a carga máxima e prevista no grupo de atividades.

Art. 16 Em todas as situações, o acadêmico deverá manter postura ético profissional. Os acadêmicos amparados por leis específicas, bem como gestantes e portadores de afecções indicadas na Legislação Especial, têm a obrigatoriedade da realização das Atividades Complementares disciplinadas nos termos legais.

Art. 17 A Coordenação poderá aceitar Atividades Complementares não previstas na tabela abaixo, mediante Requerimento acompanhado de prova documental. A solicitação será analisada pelo Conselho Executivo.

Art.18 **Não** são consideradas Atividades Complementares:

- Atividades desenvolvidas antes do Curso;
- Atividades profissionais desenvolvidas pelos acadêmicos não relacionados com o Curso;
- Disciplinas que integrem a Matriz Curricular do Curso (optativas);
- Estágio Curricular obrigatório, por integrar a Matriz Curricular do Curso;

- Participação em eventos políticos partidários, como reuniões de diretórios, comissões executivas permanentes ou não, ou candidaturas a qualquer cargo eletivo.

Art.19 Os Seminários, Debates, Palestras ou qualquer evento organizado pelo professor de uma determinada disciplina acontecendo no horário de aula, com tema relacionado à disciplina que o professor leciona, não contará hora para Atividades Complementares.

Art.20 Poderá ser enquadrado como atividade complementar o Trabalho Voluntário. A participação do acadêmico na elaboração de eventos organizados pela Diretoria de Extensão da Faculdade do Vale do Araranguá, assim como a Prestação de Serviços Comunitários em movimentos solidários ligados a Cidadania, Família, Saúde, Educação, Meio Ambiente, Habitação, Voluntariado em Entidades Filantrópicas e Organizações Não-Governamentais, com o objetivo de possibilitar ao acadêmico a sua função social, realçando benefícios que seu conhecimento possa gerar à comunidade em que está inserido. Ressalta-se que os Serviços Comunitários não poderão ser caracterizados por vínculos trabalhistas.

Art. 21 A participação em jogos acadêmicos poderá ser considerada Atividade Complementar de acordo com a carga horária prevista.

Art. 22 O cômputo da carga horária para as Atividades Complementares serão sempre semestrais.

Art.23 Ao término da fase, a Coordenação de Curso é responsável por fazer a contagem geral das horas realizadas pelo acadêmico, para que seja remetida à Secretaria Acadêmica.

Art.24 Cabe ao Orientador das Atividades Complementares:

- Auxiliar na elaboração do Plano de Ação das Atividades Complementares a serem desenvolvidas no decorrer do Curso;

- Orientar na organização dos estudos;
- Acompanhar o desempenho do acadêmico no desenvolvimento das Atividades;
- Exigir a comprovação documental pertinente;
- Validar e registrar as Atividades Complementares.

Art. 25 Cabe ao acadêmico matriculado em Atividades Complementares:

- Elaborar o Plano de Ação das Atividades Complementares a serem desenvolvidas;
- Entregar ao Coordenador de Curso a comprovação documental pertinente à Atividade desenvolvida, juntamente com o Plano de Ação das Atividades Complementares, dentro dos prazos pré-estabelecidos.

Art. 26 Não existe dispensa para as Atividades Complementares.

Art. 27 Os casos omissos serão analisados e resolvidos pelos Coordenadores de Curso juntamente com os respectivos colegiados.

Art. 28 Este Regulamento entra em vigor na data de sua aprovação pelo Conselho Executivo.

TABELA DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Grupo 1	INICIAÇÃO À DOCÊNCIA/ENSINO (Máximo para o grupo: 80 horas)	CARGA HORÁRIA COMPUTADA PARA ATIVIDADES COMPLEMENTARES	COMPROVAÇÃO
1.1	Atividade como monitor em Disciplinas ou laboratórios na Faculdade do Vale do Araranguá.	Até 80 horas no decorrer do Curso.	O comprovante solicitado pelo acadêmico à Coordenação do Curso.
1.2	Instrutor de Curso de Extensão relacionado à formação acadêmica.	Até 80 horas no decorrer do Curso.	O Certificado de Curso de Extensão é emitido pela Instituição promotora do Curso.
1.3	Apresentação de palestra ou oficinas pedagógicas relacionada com disciplina do Curso.	Até 80 horas no decorrer do Curso.	O comprovante será solicitado à Coordenação do Curso
1.4	Participação na organização de palestras, semanas acadêmicas, congressos, seminários, jornadas científicas, oficinas pedagógicas ou debates promovidos na Faculdade do Vale do Araranguá ou outra Instituição	Até 80 horas no decorrer do Curso.	O comprovante será solicitado à Coordenação do Curso.

Grupo 2	PUBLICAÇÃO / PESQUISAS (Máximo para o grupo: 120 horas)	CARGA HORÁRIA COMPUTADA PARA ATIVIDADES COMPLEMENTARES	COMPROVAÇÃO
2.1	Participação em atividades de Pesquisa e Iniciação Científica, como bolsistas ou voluntários, realiza na Faculdade do Vale do Araranguá ou em Instituição públicas ou privadas reconhecidas.	Até 120 horas durante o curso.	O comprovante será solicitado pelo acadêmico na Instituição onde foi realizada a atividade.
2.2	Publicação de Artigos Científicos em Congressos e Revistas Científicas ou em meios eletrônicos.	Equivalente a 20 horas por publicação.	O acadêmico deverá apresentar cópia do Artigo e o comprovante da publicação.
2.3	Publicação em outras Revistas e Jornais especializados ou em meios eletrônicos em áreas afins.	Equivalente a 5 horas por publicação.	O acadêmico deverá apresentar cópia do Artigo e o comprovante da publicação.
2.4	Apresentação/exposição de trabalhos em Exposições, Jornadas Científicas e amostras dos Trabalhos acadêmicos.	Equivalente a 10 horas por apresentação.	O acadêmico deverá apresentar o comprovante de apresentação.
2.5	Participação (como ouvinte) em apresentação de Projetos de Pesquisa e Trabalhos de Conclusão de Curso na Faculdade do Vale do Araranguá, em temas relacionados ao Curso.	Equivalente a 1 hora por apresentação.	O comprovante será solicitado pelo acadêmico ao professor orientador do TCC.

Grupo 3	ATIVIDADES DE EXTENSÃO (Máximo para o grupo: 150 horas)	CARGA HORÁRIA COMPUTADA PARA ATIVIDADES COMPLEMENTARES	COMPROVAÇÃO
----------------	--	---	--------------------

3.1	Participação em Cursos de Extensão e aperfeiçoamento realizados na Faculdade do Vale do Araranguá ou em outra Instituição idônea, relacionada ao Curso de Graduação ou área afim.	Até 30 horas por evento.	O comprovante será solicitado à Diretoria de Extensão ou à Instituição promotora do evento.
3.2	Participação em oficinas feiras, palestras, seminários, conferências, exposições, relacionados com os objetivos do Curso promovidos ou não pela Faculdade do Vale do Araranguá.	Até 30 horas por evento.	O comprovante será solicitado à Coordenação do Curso ou à Instituição promotora do evento.
3.3	Participação em projetos/competições regionais nacionais e internacionais de relevância acadêmica, desde que relacionados com os objetivos do Curso.	Até 20 horas por evento.	O comprovante será solicitado à Coordenação do Curso ou à Instituição promotora do evento.
3.4	Participação em expedições científicas realizadas pela Faculdade do Vale do Araranguá.	Até 15 horas por evento.	O comprovante será solicitado pelo acadêmico ao professor responsável pelo evento.
3.5	Participação em atividades culturais – teatros, corais, filmes e correlatos – relacionadas ao Curso de Graduação ou área afim.	2 horas por filme / peça.	O comprovante será solicitado pelo acadêmico ao Coordenador do evento.
3.6	Trabalho voluntário relacionado ao Curso de Graduação ou área afim.	Até 50 horas.	Declaração ou Certificado pela Instituição responsável.
3.7	Curso de idioma Estrangeiro.	Até 40 horas.	Certificado expedido pela Instituição responsável.
3.8	Leitura de livros, relacionadas ao Curso de Graduação ou área afim.	10 horas por livro.	Resenha a ser apresentada ao Coordenador.
3.9	Curso de informática.	Até 40 horas.	Certificado expedido pela Instituição responsável.
3.10	Desfiles e viagens culturais	Até 20 horas.	Certificado expedido por Instituições.

Grupo 4	VIVENCIA PROFISSIONAL COMPLEMENTAR (Máximo para o grupo: 150 horas)	CARGA HORÁRIA COMPUTADA PARA ATIVIDADES COMPLEMENTARES	COMPROVAÇÃO
4.1	Participação em programas de estágio (inclusive voluntário), com exceção do estágio curricular obrigatório	Até 120 horas no decorrer do Curso.	O acadêmico deverá apresentar o termo de compromisso / Contrato de Estágio.
4.2	Participação em visitas técnicas realizadas pela Faculdade do Vale do Araranguá.	Até 10 horas por evento.	O comprovante será solicitado pelo acadêmico ao professor responsável pelo evento.
4.3	Atividades profissionais em áreas correlacionadas ao Curso	Até 120 horas no decorrer do Curso.	O acadêmico deverá apresentar a cópia do Contrato de Trabalho e Declaração das atividades desempenhadas.

		CARGA HORÁRIA	
--	--	----------------------	--

Grupo 5	EXTENSÃO COMUNITÁRIA (Máximo para o grupo: 80 horas)	COMPUTADA PARA ATIVIDADES COMPLEMENTARES	COMPROVAÇÃO
5.1	Participação em Projetos de Extensão Comunitária organizados pela Faculdade ou quando designado pela Coordenação do Curso.	Até 60 horas durante o curso	O comprovante será solicitado pelo acadêmico ao Coordenador do Curso
5.2	Prestação de serviços em eventos comunitários na área do Curso, através de entidade beneficente ou organização não governamental instituída, com a anuência da Coordenação do Curso e devidamente comprovada.	Até 10 horas por evento.	O comprovante será solicitado pelo acadêmico ao Coordenador do Curso.

Grupo 6	ATIVIDADES DE REPRESENTAÇÃO ACADEMICA (Máximo para o grupo: 60 horas)	CARGA HORÁRIA COMPUTADA PARA ATIVIDADES COMPLEMENTARES	COMPROVAÇÃO
6.1	Representação em Colegiados da Faculdade por pelo menos 02 semestres.	Até 40 horas no decorrer do Curso.	Declaração expedida pelo Órgão Colegiado.
6.2	Líder ou Vice-líder de Turma	Até 40 horas no decorrer do Curso.	O registro será solicitado pelo acadêmico à Coordenação do Curso por ocasião do encerramento do semestre.
6.3	Participação como membro da Diretoria de Diretório Acadêmico (DA).	Até 40 horas no decorrer do Curso.	Declaração expedida pelo Diretório.

Grupo 7	ATIVIDADES DE EXTENSÃO NA MODALIDADE SEMIPRESENCIAL (Portaria MEC/SESU 4.059/04) (Máximo para o grupo: 40 horas)	CARGA HORÁRIA COMPUTADA PARA ATIVIDADES COMPLEMENTARES	COMPROVAÇÃO
7.1	Participação em Cursos de Extensão e aperfeiçoamento realizados na modalidade on-line promovidos por Instituição idônea, relacionados com os objetivos do Curso de Graduação ou área afim.	Até 30 horas no decorrer do Curso.	O comprovante será solicitado à Instituição promotora do evento.
7.2	Participação em palestras e conferências realizadas na modalidade on-line promovidas por Instituição idônea, relacionados com os objetivos do Curso ou área afim.	Até 10 horas no decorrer do Curso.	O comprovante será solicitado à instituição promotora do evento e será entregue a Diretoria de Extensão acompanhado do formulário de participação em palestras e cursos.

FICHA DE CONTROLE DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Nome		Semestre	
Curso		Matrícula	
CPF		Ano	

Atividade Complementar	Quantidade	Carga Horária

Araranguá, janeiro de 2019.